

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Alexandro Noll

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandro Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

## PORTARIA Nº 8.420, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 17/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023, objeto MATERIAIS PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	1	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS PODENDO VARIAR 10% PARA MAIS OU PARA MENOS EM SUA CAPA-CIDADE MÁXIMA, COM TERMÔMETRO DE MA-XÍMA E MÍNIMA ACLOPADO NA CAIXA, TAMPAS REMOVÍVEL, MATERIAL PAREDE INTERNA E EX-TERNA EM POLIPROPILENO.	COLEMAN	30,00	298,00
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	2	CAIXA TÉRMICA 38 LITROS PODENDO VARIAR 10% PARA MAIS OU PARA MENOS EM SUA CAPA-CIDADE MÁXIMA, COM TERMÔMETRO DE MA-XÍMA E MÍNIMA ACLOPADO NA CAIXA, TAMPAS REMOVÍVEL, COM RODAS, MATERIAL PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO.	COLEMAN	30,00	335,00
AUTOMX SOLUCOES EIRELI	3	CAIXA TÉRMICA 70 LITROS PODENDO VARIAR 10% PARA MAIS OU PARA MENOS EM SUA CAPA-CIDADE MÁXIMA, COM TERMÔMETRO DE MA-XÍMA E MÍNIMA ACLOPADO NA CAIXA, TAMPAS REMOVÍVEL, COM RODAS, ALÇAS LATERAIS, MATERIAL PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO.	AUTOM	10,00	620,00
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	4	GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 200ML, ATÓXICO E INODORO, EMBALAGEM RÍGIDA RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM RECICLÁVEL, PERFORMANCE TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO.	GELOTECH	200,00	4,80
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	5	GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 500ML, ATÓXICO E INODORO, EMBALAGEM RÍGIDA RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM RECICLÁVEL, PERFORMANCE TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO.	GELOTECH	200,00	5,30
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	6	GELO REUTILIZÁVEL ARTIFICIAL 750ML, ATÓXICO E INODORO, EMBALAGEM RÍGIDA RESISTENTE A IMPACTOS, EMBALAGEM RECICLÁVEL, PERFORMANCE TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO.	GELOTECH	200,00	9,50

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023, é de R\$ 29.110,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e Dez Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono onze dias de maio de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº128/2023

**Pregão Eletrônico Nº 017/2023**

Data da Assinatura: 12/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AUTOMX SOLUCOES EIRELI

Objeto:MATERIAIS PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº130/2023

**Pregão Eletrônico Nº 017/2023**

Data da Assinatura: 12/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI



Objeto: MATERIAIS PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 3.920,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

Pregão Eletrônico Nº 017/2023

Data da Assinatura: 12/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Objeto: MATERIAIS PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 18.990,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Noventa Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 11/05/2023, edição 1198 página 3

#### Onde Lia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

Pregão Eletrônico Nº 015/2023

Data da Assinatura: 10/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: XM CONSTRUCOES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 1.243,80 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

Pregão Eletrônico Nº 017/2023

Data da Assinatura: 12/05/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AUTOMX SOLUCOES EIRELI

Objeto: MATERIAIS PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 11 dias de maio de 2023.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas.

#### DECLARAÇÃO DE INEDONEIDADE

O Município de Capanema através Processo Administrativo nº 01/2022, movido desfavor da empresa OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO, rerente ao contrato Administrativo 541/2021 da Tomada de Preços nº 12/2021, Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DA CIDADE ATÉ A COMUNIDADE DE ENGENHEIRO PINTO PR 181, declara a empresa OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO INEDÔNEA.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de maio de 2023

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## DECRETOS

#### DECRETO Nº 7.238, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.567.763,89.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.840, de 13 de dezembro de 2022 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 2.567.763,89 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 600 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.02 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ATIVIDADE: 04.129.0404.2-034 – ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 700 – 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 601 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 950 – CV 78/23-SECID-AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 75.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)



ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE: 07.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA  
ATIVIDADE: 13.392.1301.2-131 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA  
CONTA/ELEMENTO: 1700 – 3.3.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR  
VALOR: R\$ 9.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
PROJETO: 26.782.2601.1-261 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS  
CONTA/ELEMENTO: 1740 – 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
PROJETO: 15.451.1501.1-151 – PAVIM E RECAP DE VIAS URBANAS  
CONTA/ELEMENTO: 2042 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE RECURSO: 605 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 2.225.015,89 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
PROJ: 15.451.1501.1-155–CONSTR/AMPL/REFORMAS NA INFRAESTR PARQUE DE EXPOSIÇÕES  
CONTA/ELEMENTO: 2050 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR  
VALOR: R\$ 163.748,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE  
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATIVIDADE: 10.302.1001.2-353 – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL  
CONTA/ELEMENTO: 3111 – 3.3.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-059 – ATIV DO FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTA/ELEMENTO: 4460 – 3.3.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-491 – IGD – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL  
CONTA/ELEMENTO: 4820 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE RECURSO: 936 – COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR  
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por superávit/cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES .....R\$ 2.567.763,89

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
ATIVIDADE: 15.452.1501.2-154 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
CONTA/ELEMENTO: 2120 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES- EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 11.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-491 – IGD – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL  
CONTA/ELEMENTO: 4810 – 3.3.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 936 – COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - EXERCÍCIO ANTERIOR  
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por superávit/cancelamento)

ÓRGÃO: 12.00–SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
UNIDADE: 12.01 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL  
ATIVIDADE: 22.661.2201.2-222 – ATIVIDADES DO DEPTO DE DESENVOLV COMERCIAL E INDUSTRIAL  
CONTA/ELEMENTO: 5480 – 3.3.90.39.00.00 –OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA  
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE  
VALOR: R\$ 40.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS DO EXERCÍCIO CORRENTE.....  
R\$ 90.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....  
R\$ 5.000,00

TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO .....R\$ 177.748,00

TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....R\$ 2.300.015,89

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 7.251, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Nomeia a Senhora Leonilde Capitano para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento da Mulher.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123, I, da Lei Orgânica Municipal e art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Leonilde Capitano para o cargo de Diretora de Departamento da Mulher, nível C2, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, da Lei Municipal nº 1.280/2010, com remuneração prevista da Lei 1.851/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 8.421, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao Funcionário Público Efetivo, Pedro Paulo Royer.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 72, da Lei Municipal nº 877/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme dispõe o art. 72, parágrafo segundo, da Lei 877/2001, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Capanema, ao Senhor PEDRO PAULO ROYER, nomeado ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III – Operador de Máquinas, pelo Decreto nº 4.787/2011 de 01 de junho de 2011. O período de licença será a partir do dia 10 de maio de 2023 até 08 de junho de 2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 8.422, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por prazo determinado para atendimento ao Programa “Criança Feliz” do Ministério do Desenvolvimento Social do Governo Federal, desenvolvido pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, nos termos da legislação e das normas estabelecidas em Edital:

- I – Loiri Albanese Moraes;
- II – Jucieli da Silva;
- III – Bruna Iolanda Chiari;
- IV – Edineia I. S. Schwenk;
- V – Liliane Leticia Pavanelo Suzin;
- VI – Jaqueline Maria Fagundes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 8.035 de 25 de janeiro de 2022 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023

CEDENTE:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR	CNPJ: 75.972.760/0001-60
ENDEREÇO: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080	
UF: Paraná	CEP: 85760-000
REPRESENTANTE LEGAL: Américo Bellé	
CARGO: Prefeito Municipal	

ÓRGÃO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO BEM:

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	
EMAIL: esportes@capanema.pr.gov.br	DDD/TELEFONE: (46) 3552-3149
NOME DO RESPONSÁVEL	Diogo André Hossel
CARGO	Secretário Municipal

CESSIONÁRIA:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Capanema Vôlei - ACAV	
CNPJ: 46.265.172/0001-98	
Endereço: Rua Bahia, nº 427, Bairro Santa Cruz, em Capanema/PR.	
CEP: 85760-000	
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: Cleiton Cesar Lagemann	
Função: Presidente	
CPF: 017.746.779-70	
Telefone/Celular: (46) 99981-0361	
E-mail institucional: associacaocapanemavolei@gmail.com	

Pelo presente termo de cessão de uso, o Município de Capanema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, qualificado acima, neste ato denominado CEDENTE e a ACAV, também já qualificada acima, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as seguintes cláusulas



condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente termo de cessão de uso são as duas quadras de areia localizadas dentro do Parque de Exposições Armandio Guerra.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

§ 1º As quadras de areia objeto desta cessão de uso serão geridas e sua utilização organizada pela ASSOCIAÇÃO CESSIONÁRIA, para a realização dos treinamentos das equipes de Vôlei de Praia de todas as categorias, desde a formação até a fase adulta, incluindo a consecução das metas e objetivos descritos no acordo de cooperação celebrado entre a ACAV e o Município de Capanema, bem como para uso recreativo pela população capanemense.

§ 2º A CESSIONÁRIA deverá zelar pelo bom aproveitamento dos espaços, explorando-os com respeito ao interesse público, ao desenvolvimento esportivo, às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, às normas de utilização do Parque de Exposições e à legislação em vigor.

§ 3º A CESSIONÁRIA organizará os horários de utilização das quadras de areia, conforme a seguinte ordem:

- a) Para treinamentos e formação de atletas de Vôlei de Praia;
- b) Treinamentos e condicionamento físico de outras modalidades esportivas, em cooperação com as demais associações parceiras;
- c) Reserva de horários para utilização recreativa pela população em geral.

§ 4º É de responsabilidade da CESSIONÁRIA a organização, o controle e o agendamento dos horários de utilização dos espaços, cujas regras deverão ser publicadas nas redes sociais da CESSIONÁRIA e do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:**

§ 1º A presente cessão é concedida, a título gratuito, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do dia 15/5/2023 até o dia 15/5/2025, renovável mediante avaliação do aproveitamento da cessionária, especialmente pelos resultados obtidos e pela organização satisfatória do espaço, respeitando-se a necessidade de utilização da área pelo Município, a qualquer tempo.

§ 2º A renovação do termo dar-se-á mediante solicitação protocolada pela CESSIONÁRIA e pela celebração de termo aditivo ao presente instrumento.

**CLAUSULA QUARTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES:**

§ 1º Constituem-se deveres da CESSIONÁRIA:

- a) garantir a boa utilização dos espaços, comunicando à autoridade competente eventual invasão, esbulho, depredação, avaria, entre outras intercorrências;
- b) atender e informar imediatamente à autoridade, as situações que requeram soluções emergenciais;
- c) prezar pelo bom relacionamento e convívio pacífico com a comunidade;
- d) arcar com os ônus financeiros e quaisquer outras despesas provenientes de gastos com a exploração do imóvel durante o período de vigência da cessão de uso, salvo a manutenção da própria iluminação pública do local, a qual é de responsabilidade do Concedente;
- e) manter a ordem e a limpeza adequada dos espaços;
- f) realizar a devolução do imóvel, sem resistência, quando revogado ou rescindido o presente instrumento, ou quando o Município necessitar

para a realização de outros eventos no local, como, por exemplo, a Feira do Melado;

- h) utilizar eventual renda advinda da exploração dos espaços para a consecução dos objetivos e finalidades estatutárias da entidade.

§ 2º Constituem-se deveres do CEDENTE:

- a) auxiliar na garantia de boa utilização dos espaços, mantendo a iluminação funcionando e o entorno do espaço de grama devidamente aparada;
- b) auxiliar, por meio de guardião ou servidor designado para auxiliar na manutenção e cuidado do Parque de Exposições, no controle e uso adequado das quadras de areia, incluindo a conferência dos usuários com os agendamentos de horários realizados junto à CESSIONÁRIA;
- c) fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA.

**CLAUSULA QUINTA – DA PERMISSÃO DE EXPLORAÇÃO:**

§ 1º É permitida a exploração das quadras de areia e o seu entorno para a realização de eventos esportivos e a exploração econômica por parte da CESSIONÁRIA, incluindo a exploração de placas publicitárias, desde que a renda obtida seja convertida para a realização das atividades estatutárias da entidade.

§ 2º Eventuais benfeitorias voluptuárias e úteis introduzidas no imóvel serão a ele incorporadas e nele permanecerão quando da entrega ou desocupação, não cabendo em qualquer hipótese o ressarcimento das despesas decorrentes.

**CLÁUSULA SEXTA – DO USO E DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL:**

§ 1º A CESSIONÁRIA declara esta ciente de que os espaços cedidos por este instrumento poderão ser requisitados pelo CEDENTE a qualquer tempo, para realização de eventos de interesse diverso, como, por exemplo, a Feira do Melado, sem possibilidade de qualquer objeção ou resistência, devendo a CESSIONÁRIA suspender as atividades no local durante o período necessário indicado pelo CEDENTE.

§ 2º A rescisão do termo por iniciativa da CESSIONÁRIA dar-se-á a qualquer tempo, cabendo a elas providenciarem a comunicação ao CEDENTE num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 3º Não havendo interesse do CEDENTE na prorrogação da vigência da presente CESSÃO DE USO, a CESSIONÁRIA terá a obrigação de desocupar o imóvel até o dia útil seguinte ao fim da vigência do presente termo, independentemente de qualquer ação ou outra forma de interposição judicial, sob pena de rescisão da parceria celebrada e a aplicação de multa no montante dos prejuízos advindos para o CEDENTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO INSTITUTO DA CESSÃO DE USO:**

§ 1º A CESSÃO DE USO é instituto adstrito ao Direito Administrativo consubstanciado em ato administrativo discricionário, vinculado a execução de atividades e condições expressas neste instrumento, não se enquadrando nos ditames contratuais regidos pelo Código Civil ou legislação pertinente à locação.

§ 2º A CESSÃO DE USO não transfere a propriedade, tampouco a posse do imóvel a qualquer título, que continua sendo de pleno direito do Município de Capanema, sendo cedido apenas o uso à CESSIONÁRIA, pelo prazo e para observância das finalidades indicados neste instrumento.

§ 3º Considerando a natureza jurídica da CESSIONÁRIA, considerando o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 1.745/2021, bem como o disposto no Acordo de Cooperação n. 2/2022, fica a CESSIONÁRIA dispensada do pagamento de qualquer contrapartida ao CEDENTE, além de quaisquer taxas ou impostos municipais incidentes sobre a existência, posse, domínio ou exploração dos espaços.



**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE:**

As partes convencionam, também, de forma expressa, que não existe qualquer forma de responsabilidade, ainda que solidária ou subsidiária do CEDENTE, no que se refere às obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA para a exploração dos espaços, sejam elas de natureza civil, criminal, administrativa, tributária e outras mais.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE:**

A eficácia do presente termo de cessão de uso fica condicionada a sua divulgação, pela Administração Municipal, por meio de publicação do extrato no diário oficial eletrônico do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Cessão de Uso.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Cleiton Cesar Lagemann  
Presidente da ACAV

1) Manifestação da Secretaria Municipal competente pela administração do espaço:

Manifesto-me pela viabilidade da cessão de uso das quadras de areia do Parque de Exposições Armandio Guerra, para a ACAV, tendo em vista a organização da entidade e cumprimento das obrigações assumidas no Acordo de Cooperação n. 2/2022.

Diogo André Hossel

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

2) Manifestação Jurídica da PGM:

Analisando-se a minuta deste termo de cessão de uso, vislumbro a sua regularidade, bem como o cumprimento do disposto na Lei Municipal n. 1.745/2020.

Álvaro Skiba Júnior

Procurador Municipal

## ATOS DO LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 06, DE 15 DE MAIO DE 2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto no artigo 18 do Regimento Interno; e

Considerando o falecimento da mãe do Vereador Dirceu Alchieri, na data de hoje (15/05/2023),

RESOLVE:

1º Decretar luto oficial na data de hoje nas repartições da Câmara Municipal de Capanema, em razão do falecimento da mãe do Vereador Dirceu Alchieri.

2º Transferir a Sessão Ordinária do dia 15 de maio para o dia 16 de maio (terça-feira).

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

SERGIO ULLRICH

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 12/2023		
Empenho	128/2023	
Nome do Beneficiário	DARLENE N. S. BERTICELLI	
Cargo/Função	DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Valor Unitário da Diária:	RS 231,47	Valor Total: RS 231,47
Destino: Toledo/PR	Data Saída: 11/05/2023	Data Retorno: 11/05/2023
Qtde. Diárias: ½ (meia)	Meio de Transporte: Próprio	
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação no seminário promovido pelo TCE/PR, no dia 11 de maio, na cidade de Toledo/PR, com o Tema: O Novo Parecer Prévio, Reflexos nas Câmaras Municipais.	

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 13/2023		
Empenho	129/2023	
Nome do Beneficiário	PAULO DE LIMA GONÇALVES	
Cargo/Função	TÉCNICO LEGISLATIVO	
Valor Unitário da Diária:	RS 231,47	Valor Total: RS 231,47
Destino: Toledo/PR	Data Saída: 11/05/2023	Data Retorno: 11/05/2023
Qtde. Diárias: ½ (meia)	Meio de Transporte: Próprio	
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação no seminário promovido pelo TCE/PR, no dia 11 de maio, na cidade de Toledo/PR, com o Tema: O Novo Parecer Prévio, Reflexos nas Câmaras Municipais.	

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 14/2023		
Empenho	130/2023	
Nome do Beneficiário	CLAUDETE REZENDE BALZAN	
Cargo/Função	CONTROLADORA INTERNA	
Valor Unitário da Diária:	RS 231,47	Valor Total: RS 231,47
Destino: Toledo/PR	Data Saída: 11/05/2023	Data Retorno: 11/05/2023
Qtde. Diárias: ½ (meia)	Meio de Transporte: Próprio	
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação no seminário promovido pelo TCE/PR, no dia 11 de maio, na cidade de Toledo/PR, com o Tema: O Novo Parecer Prévio, Reflexos nas Câmaras Municipais.	

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 15/2023		
Empenho	131/2023	
Nome do Beneficiário	SERGIO ULLRICH	
Cargo/Função	PRESIDENTE/VEREADOR	
Valor Unitário da Diária:	RS 254,62	Valor Total: RS 254,62
Destino: Toledo/PR	Data Saída: 11/05/2023	Data Retorno: 11/05/2023
Qtde. Diárias: ½ (meia)	Meio de Transporte: Próprio	
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Participação no seminário promovido pelo TCE/PR, no dia 11 de maio, na cidade de Toledo/PR, com o Tema: O Novo Parecer Prévio, Reflexos nas Câmaras Municipais.	

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 16/2023		
Empenho	133/2023	
Nome do Beneficiário	SERGIO ULLRICH	
Cargo/Função	PRESIDENTE/VEREADOR	
Valor Unitário da Diária:	RS 254,62	Valor Total: RS 254,62
Destino: Francisco Beltrão/PR	Data Saída: 12/05/2023	Data Retorno: 12/05/2023
Qtde. Diárias: ½ (meia)	Meio de Transporte: Próprio	
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: Acompanhar o Executivo Municipal no Encontro na Sede da AMSOP/ACAMSOP, com a Deputada Federal Gleisi Hoffmann, Deputada Luciana Rafagnin e Diretores da Itaipú Binacional, onde serão tratados assuntos de desenvolvimento da região sudoeste do Paraná.	





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)